PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Ex.mo Vereador Ediraldo Arlindo de Freias Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Srs. Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por escopo dar denominação oficial a prédio público situado nesta cidade.

O município de Mariana contará, em breve, com o complexo de segurança pública municipal, situado no Bairro Cruzeiro do Sul, nesta cidade, que abrigará a sede da Polícia Municipal, Coordenadoria de Defesa Civil outros serviços integrados de segurança pública.

O propósito é nomear estas instalações homenageando a Guarda Civil Municipal Deise Carneiro Cerceau, que foi membro integrante da corporação, cumprindo com brilhantismo as suas atribuições, mas que por um percalço da vida nos deixou muito precocemente.

Deise Carneiro Cerceau era filha do senhor Walter Elias Cerceau e da senhora Maria Gorete Carneiro Cerceau, nascida na comunidade de Pedras, em 15 de novembro de 1984 e que nos deixou em 21 de dezembro de 2010.

A jovem servidora era estimada por seus pares e sempre se dedicou às suas funções de maneira exemplar. Sua falta é sentida entre todos aqueles que tiveram o privilégio de usufruir da sua convivência.

Neste intuito, esperamos que Vossas Excelências compreendam o alcance da proposta que é prestar uma justa homenagem a quem dedicou-se ao serviço municipal.

Aguardando o pronto acolhimento sugerimos que a matéria seja apreciada em única discussão.

Cordialmente,

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 14 / 04 / 2025
Presidente Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 129

EM 03 / 04 / 25 / 16:11

Lavínia Lopes

Projeto de Lei nº 129 /2025

"Da denominação oficial a Prédio Público neste Município – Complexo Integrado de Segurança Pública Municipal GCM Deise Carneiro Cerceau."

Art. 1º. Passa a se denominar "Complexo Integrado de Segurança Pública Municipal GCM Deise Carneiro Cerceau" o prédio público e demais instalações situadas no Bairro Cruzeiro do Sul, nesta cidade, que abriga os serviços da Polícia Municipal de Mariana, a Coordenadoria de Defesa Civil e outras unidades integradas de segurança pública.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 14 / 04 / 2025

Presidente

Secretário